



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 196/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar titular, em razão de vacância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Eleição Suplementar nº 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Esperidião – MT, que rege o Processo de Escolha dos suplentes para os membros do Conselho Tutelar, a fim de atender ao período remanescente, publicado na edição nº 4.802, de 18 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT);

CONSIDERANDO a declaração de vacância da função de Conselheiro Tutelar, em razão da renúncia da Senhora **JULIANA PACHURI MENDES OLIVEIRA**, matrícula n.º 13.101, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 136/2023, formalizada por meio da Portaria n.º 188/2026, de 02 de julho de 2026, publicada na Edição n.º 5.023, de 03 de julho de 2026, do Jornal Oficial dos Municípios AMM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, conforme as disposições da Lei Complementar nº 06/1996, alterada pela Lei Complementar nº 136/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a composição completa do Conselho Tutelar, assegurando seu funcionamento ininterrupto com 05 (cinco) membros, conforme determina a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar o suplente **EDER MARQUES DE OLIVEIRA**, obedecida a ordem de classificação homologada por meio do Edital nº 008/2025, de 23 de outubro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Esperidião/MT, na edição nº 4.852, de 27 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT), para assumir a função de **Conselheiro Tutelar Titular**, em decorrência da vacância mencionada neste Edital.

Art. 2º. O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Avenida 13 de Maio, n.º 555, Centro, Porto Esperidião/MT, munido da documentação exigida no Edital de Eleição Suplementar n.º 001/2025, para apresentação dos documentos necessários e adoção das providências para o exercício da função.

Parágrafo único. O não comparecimento, a manifestação expressa de desistência ou a não apresentação da documentação exigida implicará renúncia à presente convocação, autorizando a Administração Pública a convocar o suplente subsequente, observada a ordem



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

de classificação e o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 136/2023.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Esperidião/MT, 06 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

